



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 130/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 17/09/2.018, e registrado sob o nº 201/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, junto ao SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553/2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, no valor de R\$ 272.030,00, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

**Assim, exaro parecer favorável
a sua tramitação.**

Ibitinga, 18 de setembro de 2.018.

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador

Relator Especial

